

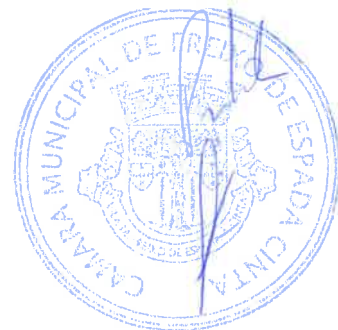


**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE POIARES (CSPP)

Aprovado em Reunião de Câmara de: 06/03/2026



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

PREÂMBULO

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no exercício das suas competências legais em matéria de ação social, promoção do bem-estar das populações e apoio às instituições particulares de solidariedade social, reconhece o papel essencial desempenhado pelo Centro Social Paroquial de Poiares (CSPP) na prestação de respostas sociais fundamentais à comunidade local.

O CSPP desenvolve atividades de relevante interesse público, nomeadamente nas áreas de apoio à população idosa, serviços de proximidade, apoio domiciliário, transporte de utentes e outras respostas sociais que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, em especial dos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade.

Considerando que:

- A aquisição de duas novas viaturas permitirá reforçar a capacidade de resposta da instituição, garantindo melhores condições de transporte, maior fiabilidade operacional e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes.
- O apoio financeiro municipal constitui um instrumento legítimo e adequado para promover a coesão social, apoiar instituições que desenvolvem atividades de interesse público e assegurar a continuidade de respostas sociais essenciais.
- Nos termos da legislação aplicável, designadamente o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e demais normas que regulam a cooperação entre municípios e IPSS, é possível estabelecer protocolos de colaboração que prevejam a atribuição de apoios financeiros destinados a finalidades de interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a celebração do presente Protocolo de Colaboração, através do qual o Município concede ao Centro Social Paroquial de Poiares um apoio financeiro destinado à aquisição de duas viaturas, essenciais para o reforço e continuidade das suas respostas sociais, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população e para o cumprimento das atribuições municipais no domínio da ação social.



Entre:

Primeiro Outorgante: Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, em representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 506 884 937 com sede na Avenida Guerra Junqueiro, desta Vila, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

e

Segundo Outorgante: Centro Social e Paroquial de Poiares, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede Largo do Olmo em Poiares, concelho de Freixo de Espada à Cinta, pessoa coletiva n.º 502 406 674, representada pelo seu Vice-Presidente, Luís Filipe Roxo Portela, em representação do Presidente, adiante designado por **Instituição**;

é celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a atribuição, pelo Município, de um apoio financeiro no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Poiares, destinado exclusivamente à aquisição de duas viaturas de serviço para apoio às atividades sociais desenvolvidas pela Instituição.

Cláusula 2.ª

Fundamentação e enquadramento legal

A atribuição do presente apoio enquadra-se nas atribuições e competências do Município previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no domínio da ação social e do apoio a atividades de interesse municipal (art.º 23.º, n.º 2, alíneas d) e f)), competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios financeiros (art.º 25.º, n.º 1, alínea u)), e ao Presidente da

Câmara assegurar a execução das deliberações e praticar os atos necessários à gestão corrente do Município (art.º 33.º, n.º 1, alíneas k) e dd)).



Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

O Município compromete-se a:

1. Transferir para a Instituição o montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), após assinatura do presente protocolo.
2. Proceder ao pagamento por transferência bancária para o IBAN indicado pela Instituição.
3. Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação do apoio concedido.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a:

1. Aplicar integralmente o apoio financeiro na aquisição das duas viaturas identificadas no pedido apresentado ao Município.
2. Entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias após a aquisição, os seguintes documentos:
 - o Faturas e recibos comprovativos da despesa;
 - o Registo de propriedade das viaturas;
 - o Relatório sucinto sobre a utilização prevista dos veículos.
3. Utilizar as viaturas exclusivamente no âmbito das atividades sociais desenvolvidas pela Instituição.
4. Mencionar o apoio do Município em ações de divulgação relacionadas com o projeto, sempre que adequado.

Cláusula 5.ª

Fiscalização

O Município reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, elementos adicionais que comprovem a correta aplicação do apoio, bem como de realizar visitas ou verificações no local.

Cláusula 6.ª

Restituição do apoio

Caso se verifique incumprimento das obrigações assumidas pela Instituição, ou utilização do apoio para fins diferentes dos previstos, o Município poderá exigir a **restituição total ou parcial** do montante atribuído.

Cláusula 7.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido até à completa execução das obrigações assumidas por ambas as partes.

Cláusula 8.ª

Cabimento e Compromisso

A despesa do presente Protocolo está inscrita no Orçamento na Classificação Económica 080701, cabimento n.º 427/2026 e Compromisso n.º 389/2026.

Cláusula 9.ª

Disposições finais

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.

Celebrado em 16 de março de 2026, em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta


Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

O Segundo Outorgante
Centro Social e Paroquial de Poiares


Centro Social Paroquial de Poiares


Largo do Olmo
(Luís Filipe Pereira, d.c.)